

RESOLUÇÃO Nº 598-ANTAQ, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.**APROVA AS TOMADAS DE CONTAS DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 1995, 1996 E 1997.**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 44, inciso IV, do Regimento Interno, de conformidade com as determinações emanadas pelos arts. 50, 51-A, parágrafo único e 108, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e em consonância com o Parecer-PRG-ANTAQ Nº 077/2003-MLGA, considerando o que consta nos Processos nº 50300.000599/2003 e 50300.000655/2003 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 159ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Tomadas de Contas do Concessionário do Porto de São Francisco do Sul, relativa aos exercícios de 1995, 1996 e 1997, conforme Parecer Técnico nº 005/2006, de 06 de março de 2006, da Gerência de Portos Públicos, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, independente de transcrição;

Art. 2º Reconhecer o Capital do Concessionário, até o exercício de 1997, no valor histórico de R\$ 0,02 (dois centavos);

Art. 3º Manter os valores impostos a título de glosa, pela Junta de Tomadas de Contas, no montante de R\$ 101.446,44 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente ao exercício;

Art. 4º Autorizar o Concessionário a adotar as seguintes providências:

I - Recolher aos cofres da União a importância de R\$ 60.280,41 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) referente à Remuneração dos Investimentos dos Recursos do Fundo Portuário Nacional, concernente aos exercícios, de conformidade com o art. 19 da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, cujo valores foram incluídos no custo dos serviços portuários, conforme demonstrativo a seguir:

	R\$
Remuneração do Poder Concedente – 1995	15.304,62
Remuneração do Poder Concedente – 1996	20.748,10
Remuneração do Poder Concedente – 1997	24.227,69
	60.280,41

II - Creditar-se da importância de R\$ 129.663,08 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos), referente aos três exercícios, de acordo com o art. 19, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, cujo valor foi incluído no Custo dos Serviços Portuários, conforme demonstração a seguir:

	R\$
Remuneração do Concessionário – 1995	36.441,41
Remuneração do Concessionário – 1996	47.739,76
Remuneração do Concessionário – 1997	45.481,91
	129.663,08

III - Registrar, contabilmente, a crédito da “Conta Resultados a Compensar” a importância de R\$ 6.153.219,39 (seis milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), referente ao resultado superavitário dos três exercícios, cuja conta em 31 de dezembro de 1997 deverá apresentar saldo credor no montante de R\$ 9.536.917,20 (nove milhões, quinhentos e e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme demonstração a seguir:

	R\$
- Saldo Credor em 31/12/1994.....	3.383.697,81
- Resultado Superavitário dos três exercícios.....	6.153.219,39
	(9.536.917,20)

IV - Ultime as demais medidas atinentes às Tomadas de Contas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

Diretor-Geral

Publicada no DOU I em 01/09/2006.